



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO Nº 15/2024**

**PROCESSO Nº 101/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18 303 263/0001-35, representada neste ato pelo prefeito municipal, Widyna Samanta Lourdes Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça São Sebastião nº 37, Bairro Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador CPF nº 09737431669, doravante denominada **GESTOR** e empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 90 909 631/0002-00, estabelecida na Rua do Albatroz, nº 237, Bairro Pedra Branca, Palhoça/MG, representada por DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 27983824831, doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº 15/2024, conforme consta do Processo Administrativo nº 101/2024, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto Pregão eletrônico para registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico hospitalar.

<b>Lote 5</b>			
Lote: 5			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Cardioversor Desfibrilador Bifásico para uso em intercorrências de parada cardiorespiratória em pacientes pediátricos de baixo peso até adultos com obesidade mórbida Alimentação: 100 a 220 VAC, 50/60 Hz e 11 a 16 VDC. com Energia bifásica entregue de até 360 J. Cardioversão, Desfibrilação, Monitorização de ECG 7D, Respiração, Funções ASC, PMS, Marcapasso e Bateria de Li-ion 4h e modo DEA Possui sistema de segurança de descarga automática de energia, após longo tempo com o capacitor carregado e sem ser disparado Possuir, integrado ao equipamento, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, SPO2 e PNI; Possuir impressora térmica integrada ao equipamento; Possuir display LCD colorido, com tamanho de no mínimo 7 polegadas	2,00 Unidade	R\$ 23.990,00	R\$ 47.980,00
<b>Marca:</b> Própria	<b>Fabricante:</b> Próprio	<b>Modelo:</b> Próprio	
<b>Total Lote 5</b>		x1	R\$ 47.980,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2.2 o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 47.980,00 ( quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)

2.3 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO**

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.

5.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### **CLÁUSULA SEXTA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO**

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Presencial nº 15/2024, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto, 22 de julho de 2024

Sebastião Expedito Quintão de Almeida

Prefeito Municipal Partes

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Detentor da Ata de Registro de Preços

Assinado por 2 pessoas: DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA e SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/942F-D724-CB53-6A1D> e informe o código 942F-D724-CB53-6A1D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 942F-D724-CB53-6A1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 279.XXX.XXX-31) em 24/07/2024 14:03:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA (CPF 517.XXX.XXX-34) em 24/07/2024 16:03:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/942F-D724-CB53-6A1D>